



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.806/2025**

de 28 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| <b>Suplementação ( + )</b> |   | <b>152.000,00</b>           |
|----------------------------|---|-----------------------------|
| 02 05 01<br>164            | DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA<br>15.451.0019.2018.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenharia<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 TESOIRO<br>110 000 GERAL          | 15.000,00<br>F.R.: 0 01 00  |
| 02 09 03<br>378            | ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 TESOIRO<br>220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | 129.000,00<br>F.R.: 0 01 00 |
| 02 10 02<br>446            | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO<br>13.392.0038.2046.0000 Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do tu<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 TESOIRO<br>110 000 GERAL           | 8.000,00<br>F.R.: 0 01 00   |

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

|                 |  |                                    |
|-----------------|--|------------------------------------|
| 02 05 01<br>162 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA<br>15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>01 TESOIRO<br>110 000 GERAL  | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 02 09 03<br>372 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>01 TESOIRO<br>220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | -129.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 10 02<br>444 | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO<br>13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>01 TESOIRO<br>110 000 GERAL                            | -8.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00   |

**TOTAL -152.000,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO